



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

PORTARIA Nº 2.568 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, resolve dispensar os Funcionários e Servidores municipais à partir das 16:00 horas, do dia 24 de abril de 1985.

Fica estabelecido que as duas horas serão compensadas em dias posteriores a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE ABRIL DE 1985.

  
JOSE AURELIO VILELA  
Prefeito Municipal

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

Publicada no "JORNAL DA MANTIQUEIRA", edição nº 2786, de 25/04/85.